



Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2015
CHAMADA PÚBLICA 0001/2015
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA** torna público que por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e o final do ano letivo de 2015. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 11 de março de 2015, às 14:00 Horas, no setor de licitações do Município de Passos Maia – SC.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidos no anexo deste edital.

1.1. Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos nesse período conforme listados no (Anexo I) deste edital:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

1

Rv. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC
Fone/Fax: (49) 3437-0010
administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de
Passos Maia



2.2. A aquisição de que trata este edital poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3. FONTE DE RECURSO

Dotação orçamentária 2015:

37 - 3.3.90.32.03.00.00.00

38 - 3.3.90.32.03.00.00.00

4. DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Poderão participar deste Processo todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

4.1.1. Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Jurídica;

4.1.2. Empreendedores familiares rurais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física e/ou Jurídica;

4.1.3. Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF, DAP Física de cada agricultor.

4.1.4. Entidades Articuladoras:

- a) Deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para emissão da DAP;
- b) As funções da Entidade Articuladora serão de assessorar a articulação do Grupo Informal com o ente público contratante na relação de compra e venda, como também, comunicar ao controle social local a





existência do grupo, sendo esse representado prioritariamente pelo CAE, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, quando houver;

c) A Entidade Articuladora não poderá receber remuneração, proceder à venda nem assinar como proponente. Não terá responsabilidade jurídica nem responsabilidade pela prestação de contas do Grupo Informal.

5. DOS PREÇOS

1. Os preços propostos não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos para cada item listados no (Anexo I) deste edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1. Até o dia e hora, e no local indicado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos documentos de habilitação e a(s) respectiva(s) proposta(s), em envelopes distintos, para o(s) item(ns) objeto deste Edital.

6.2. O proponente poderá apresentar proposta para um ou mais itens, de acordo com a sua conveniência.

6.3. O envelope de “DOCUMENTAÇÃO” deverá ser apresentado lacrado e rubricado no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC

NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA n. XXXXXXXXXXXXX

6.4. A(s) “PROPOSTA(s)” deverá(ão) ser(em) acondicionada(s) e apresentada(s) em envelope(s), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) no fecho, contendo em seu exterior as seguintes informações:





ENVELOPE 2 – PROPOSTA

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC

NOME/RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CPF/CNPJ DO PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA n.

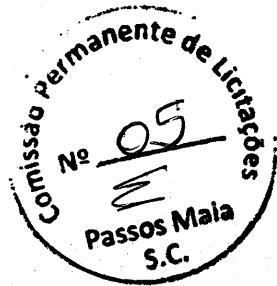
6.5. Serão abertos, sequencialmente, os envelopes de documentação e proposta.

6.6. O envelope nº. 1 (Documentos para Habilitação) deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias previamente autenticadas:

6.6.1. **DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- f) Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).





i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

j) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

6.6.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP

Física, organizados em grupo:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta dias);

c) Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

6.6.3. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) Prova da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.7. O envelope n. 2 (Da Proposta) deverá conter os seguintes documentos originais ou cópias previamente autenticadas:

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, com discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados e preço unitários de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).





6.8. Deve constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes do Projeto;

6.9. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, será concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para o interessado regularizar a documentos.

6.10. Os agricultores familiares, detentores da DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

6.10.1. As Entidades Articuladores são aquelas definidas pelo Ministérios de Desenvolvimento Agrário – MDA.

7. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:

7.1.1. Os preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

7.1.2. O preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar.

7.2. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

7.3. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes;

7.4. A seleção dos Projetos de Venda (proposta) será realizada pela Comissão de Licitação, sendo que, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

a) Os fornecedores locais do Município;

b) Os Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânico ou agroecológicos, segundo a Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

X





- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

7.5.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

7.5.2. Na hipótese de não ser obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares de território rural, do Estado e do País, nesta ordem.

7.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre eles.

7.7. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, já estarão inclusos as despesas com insumos, fretes, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

8. Os produtos alimentícios devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela(o): ANVISA/Ministério da Saúde; ou SUASA/MAPA, ANVISAS Locais e/ou Estaduais.

9. DO RECEBIMENTO E CONTROLE DO PRODUTO

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Avenida Padre João Botero, Servidão Judite Romanini, nº 670, centro da cidade de Passos Maia – SC.

9.1.2. A entrega dos produtos deverá de acordo com a solicitação direta do responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.1.3. A Secretaria Municipal de Educação deverá solicitar os quantitativos necessários a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A documentação fiscal será entregue no setor de pagamento do município:

a) nota do produtor rural; ou,

7





- b) nota avulsa de Produtor Rural (adquirida junto as Prefeituras); ou,
c) nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

9.3. O pagamento se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos documentos relacionados no item 9.2., deste edital.

10. DO CONTRATO

10.1 Será firmado contrato, minuta (**Anexo III**), que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela proponente vencedora, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

10.3. O Município de Passos Maia - SC, convocará o agricultor ou organização credenciada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da homologação do credenciamento, que se dará dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma da lei vigente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.2 A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste credenciamento, ao Sr. Prefeito Municipal, para a homologação do resultado e posterior adjudicação ao proponente vencedor.

X

8





12.2 Após esses procedimentos, o resultado deste certame licitatório será publicado no Jornal de Circulação Regional, Mural Público e no DOM para conhecimento público.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes, o credenciado adjudicado que descumprir as condições do contrato, após sua devida assinatura, garantida a previa defesa, estará sujeito as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, para o caso de ocorrer recusa injustificada ou desinteresse para assinatura do contrato.

13.1.2. Multa na ordem de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos, sobre o valor da requisição/parcela atrasada, até o limite de 5% (cinco por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei, reconhecido os direitos da ADMINISTRAÇÃO estabelecidos no art. 77 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.1.3. Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não sendo rescindido o contrato, se repetir o atraso a ADMINISTRAÇÃO aplicará a multa em dobro;

13.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a ADMINISTRAÇÃO poderá, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo:

13.2.1. Advertência verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato e/ou nas faltas leves não acarretem prejuízos de monta a execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.

13.2.2. Multa na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e na ordem 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

13.2.3. Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações do Município de Passos Maia, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

✓





13.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

13. 3. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

13.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

13.5. A aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

13.6. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

13.7. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, a administração, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a proponente a ser contratada, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e dano.

13.8. Nenhum pagamento será feito a proponente a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

14.2. Caberá a Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de três dias úteis.

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária em vigor.

10

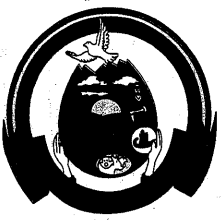




16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A Comissão de Licitações da Município de PASSOS MAIA poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrito no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa do interesse público e não se constitua num desvio substancial da proposta ou relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 16.2 Nenhuma indenização será devida as proponentes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a proponente as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 16.4 A apresentação da proposta de preços, será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do presente Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos deste Edital de Chamamento lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 16.5 Atendida a conveniência da administração, ficam as proponentes vencedoras obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 16.6 Ultrapassada a fase da habilitação, poderá a proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 16.7 A administração poderá declarar o presente Edital deserto, quando nenhuma das propostas de preços satisfazer o objeto evidenciar que tenha havido falta de interessados e/ou conluio.
- 16.8 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, reservando-se ainda a administração, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.





16.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.10 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este procedimento de credenciamento, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PASSOS MAIA na Av. Padre João Botero, 485, ou pelo telefone: (0**49) 3437-0010.

16.11 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Listagem de itens;

Anexo II - Declaração de cumprimento ART. 7º XIII DA CF

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Pedido de Credenciamento

Passos Maia – SC, 05 de fevereiro 2015.



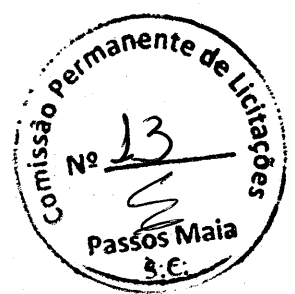
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Visto e aprovado



DIOGO FERNANDO GOULART
OAB/SC 33.536





ANEXO I

LISTA DE ITENS E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	2,65	1.060,00
2.	Poucã, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	2,00	1.000,00
3.	Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de	Kg	300	2,50	750,00





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina



	sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
4.	Biscoito caseiro, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	14,00	5.600,00
5.	Rosca caseira, tipo maisena, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	400	14,00	5.600,00
6.	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho	Kg	100	2,50	250,00

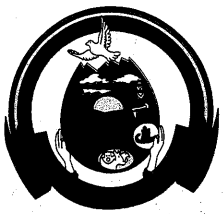
J





	médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
7.	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	2,50	750,00
8.	Cuca sem recheio, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300	9,00	2.700,00
9.	Doce de fruta em pasta, diversos	Kg	100	12,00	1.200,00





	sabores, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
10.	Farinha de milho amarela, fabricada a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	1,90	190,00
11.	Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	4,50	450,00
12.	Melão, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação	Kg	300	0,80	240,00





	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
13.	Laranja, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	2,00	2.000,00
14.	Pão Integral, caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	9,00	9.000,00
15.	Macarrão Caseiro com ovos. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Kg	300	9,00	2.700,00
16.	Pão Caseiro, caracterizado por apresentar massa crocante de cor	Kg	1000	8,00	8.000,00





	uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
17.	Repolho, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	2,80	1.400,00
18.	Melancia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	1,00	1.000,00
19.	Uva, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação	Kg	500	4,98	2.490,00





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina



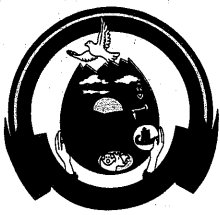
	do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
20.	Queijo tipo colonial, inspecionado contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	350	20,00	7.000,00
21.	Cabotia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000	0,80	800,00
22.	Bergamota, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	2,00	1.000,00
23.	Brócolis, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação	Und	100	2,99	299,00





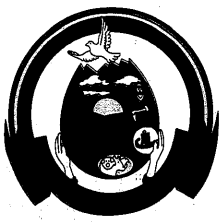
	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
24.	Couve-flor, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Und	100	3,50	350,00
25.	Chuchu, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100	1,50	150,00
26.	Mandioca sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação	Kg	200	3,50	700,00





	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de 1 quilo. A mesma deve garantir cozimento.				
27.	Morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 quilo.	Kg	50	4,99	249,50
28.	Tomate, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 quilo.	Kg	100	3,60	360,00





29.	Pepino, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200	1,50	300,00
30.	Alface, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	2000	2,00	4.000,00
31.	Agrião, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	200	3,00	600,00





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina



32.	Rúcula, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	200	3,00	600,00
VALOR TOTAL					62.788,50





Município de Passos Maia
Estado de Santa Catarina



NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
CNPJ/CPF: _____ INC. ESTADUAL: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
Nº DA CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Batata doce, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	400		
2.	Poucã, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a	Kg	500		

24

Av. Padre João Bottero, 485 - Passos Maia - SC
Fone/Fax: (49) 3437-0010
administracao@passosmaia.sc.gov.br - CEP: 89687-000



Governo Municipal de
Passos Maia



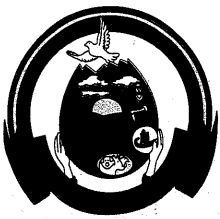
	ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
3.	Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300		
4.	Biscoito caseiro, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	400		
5.	Rosca caseira, tipo maisena, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal	Kg	400		





	cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
6.	Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100		
7.	Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300		
8.	Cuca sem recheio, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, em perfeito estado de	Kg	300		





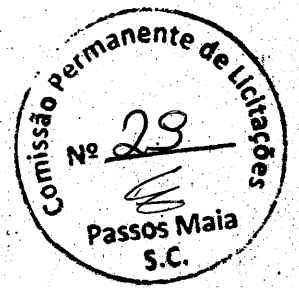
	conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráter organoléptico anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiça, isenta de gordura trans. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
9.	Doce de fruta em pasta, diversos sabores, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100		
10.	Farinha de milho amarela, fabricada a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida ou rançosa. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	100		
11.	Feijão preto tipo 1, novo, maquinado, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino,	Kg	100		





	cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
12.	Melão, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	300		
13.	Laranja, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000		
14.	Pão Integral, caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de	Kg	1000		





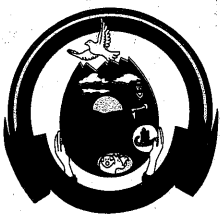
	fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
15.	Macarrão Caseiro com ovos. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	Kg	300		
16.	Pão Caseiro, caracterizado por apresentar massa crocante de cor uniforme, de textura e granulação fina. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000		
17.	Repolho, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	500		
18.	Melancia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e	Kg	1000		





	larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
19.	Uva, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	500		
20.	Queijo tipo colonial, inspecionado contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	350		
21.	Cabotia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	1000		
22.	Bergamota, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação	Kg	500		





	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
23.	Brócolis, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Und	100		
24.	Couve-flor, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Und	100		
25.	Chuchu, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a	Kg	100		





	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.				
26.	Mandioca sem casca, congelada, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionadas em embalagens de 1 quilo. A mesma deve garantir cozimento.	Kg	200		
27.	Morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 quilo.	Kg	50		
28.	Tomate, selecionado, de primeira	Kg	100		





	qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 quilo.				
29.	Pepino, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor, peso líquido. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	200		
30.	Alface, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	2000		
31.	Agrião, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	Unidade	200		





	conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
32.	Rúcula, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	200		
VALOR TOTAL					

[Handwritten mark]





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____

**NOME CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE COM CARIMBO DA EMPRESA**





ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ISENTOS DE LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /201XX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS ISENTOS DE LICITAÇÃO
DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PASSOS MAIA E A EMPRESA
....., CNPJ nº**

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, com CNPJ/MF n.º, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. _____, _____, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua, n.,, na cidade de - ..., com CNPJ/MF n.º, representada por seu sócio-gerente, Ilmo. Sr.,,, residente e domiciliado na cidade de





....., com CPF n.º, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do Edital, aos quais as partes acham-se vinculadas.

1.2. Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

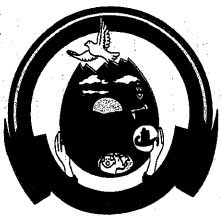
1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

1.4. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito Lista de Itens, Anexo I do Edital, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: IMEDIATA, PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3. a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Lista de Itens, Anexo I, do Edital, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Lista de Itens, Anexo I, do Edital, cada CONTRATADO (A) receberá o valor ____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total da venda).

3.1. No Valor mencionado no *caput* estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

3.2. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, acompanhado da respectiva Nota (Nota de Produtor Rural; ou Nota Avulsa de Produtor Rural; ou Nota Fiscal), efetuará, em até 20 (vinte) dias, o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do material será reajustado de acordo com o seguinte critério: Alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA

5. O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Entrega, expedida pelo Departamento de responsável, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2015, o qual ocorrer primeiro.





5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma expedido pela Secretaria de Educação.

5.2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

5.3. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 15 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. Os alimentos somente serão considerados devidamente aceitos após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo nº. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

[Handwritten mark]





dos participantes do fornecimento, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLENCIA

12. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

13. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos objetos da presente, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS

14. O CONTRATANTE em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4





14.1. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada (SC), para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Passos Maia (SC), de de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

42





ANEXO IV – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO n. XXXXX

_____, inscrito no cadastro de produtor rural n. _____, no município de _____, portador do CPF n. _____, RG n. _____, residente e domiciliado na Rua/Linha _____, no município de _____, venho por meio deste requerer o credenciamento para fornecimento dos produtos constantes do Anexo I, especificamente os que possuem minha cotação, destinados a merenda escolar do município de Passos Maia, durante o ano de 2015.

Para todos os fins legais, DECLARO que li as regras do edital, concordando com todos os termos e condições estabelecidas no mesmo.

Declaro, ainda, que tenho plenas condições de entrar os produtos que apresentei proposta, conforme citado na referência da entrega, cujos produtos serão entregues conforme edital de chamamento n. /2015, embalados e identificados separadamente para cada unidade escolar, conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SC;

Passos Maia (SC), _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

43

